DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1015A** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA CRECHE MUNICIPAL "PROFª VERA LÚCIA BORELLA FURLAN"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA E.M.E.F. DE TEMPO INTEGRAL "PROF. JOSE DA SILVA PASSOS"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA C.M.E.I.T.I. "PROF. CARMO EURÍPEDES BARRETO DA COSTA"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA E.M.E.F. "PROFª NAIR DUARTE DO PÁTEO FRANZONI"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA E.M.E.F. "TIRADENTES"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA C.M.E.I. "PROFª IRACEMA DE OLIVEIRA VALENTE"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA E.M.E.F. "PROFESSORA ELVIRA YOLANDA ERVAS"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA JULIA DUBOC"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM CRECHE ESCOLA "ANA VIOLIM GANDOLFI"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM C.M.E.I.T.I. "PROFESSOR MARCUS ORLANDO ARANTES CARVALHO"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA COM A APM DA E.M.E.F. "PROFª ELZA LEITE DA COSTA"

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2022, manifesta-se através do presente Parecer, posicionando-se favoravelmente ao estabelecimento da parceria. Tal parceria será firmada através da dispensa de chamamento público, com base no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e conforme a Lei Municipal nº 2.829, de 29 de agosto de 2023.

A Associação de Pais e Mestres tem o intuito de colaborar com a direção da unidade, devendo ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola. Ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores. Ficou demonstrado que a APM tem suas atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação, visando desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável tendo em vista que o processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014. A entidade atende a modalidade da parceria adotada, assim como existe reciprocidade de interesse entre as partes e viabilidade de execução da parceria para o público.

Assim, para a celebração desta parceria, a comissão de monitoramento e avaliação deverá conjugar esforços junto a administração pública para a fiscalização da execução do objeto pactuado, através da análise documental, para o bom uso do recurso financeiro e nos serviços oferecidos a essa demanda especifica.

Brodowski, 21 de novembro de 2023.

Aureliana da Silva
Secretária Municipal da Educação

Rua Floriano Peixoto, nº 1363 – Centro – Brodowski/SP – CEP: 14.340-000
Contato: Fone (16) 3664-9150 – Email: educacao@brodowski.sp.gov.br